

# NOVIDADES LEGISLATIVAS

Edição de 23 de setembro de 2021



Nesta edição:

- *Reforma Administrativa é aprovada na Comissão Especial*
- **Reforma Administrativa tem seu texto-base aprovado na Comissão Especial**

A Comissão Especial da Reforma Administrativa (PEC 32/2020) aprovou o texto-base da proposta por 28 votos SIM e 18 NÃO, ressalvados 21 destaques.

Entre as novas alterações no texto aprovado, ressalvados os destaques, pontuamos:

- ✓ reinsere dispositivo que permite aos entes públicos firmarem convênios com a iniciativa privada para execução de serviços públicos, inclusive com compartilhamento de estrutura física e recursos humanos
- ✓ amplia de seis para dez anos, o limite temporal para os contratos por tempo determinado, prevendo que a contratação temporária seja, geralmente, precedida de processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação e competição.

Além disso, foram mantidas as seguintes disposições, entre outras:

- ✓ define as atividades que merecem proteção especial, por serem consideradas exclusivas de Estado;
- ✓ reputa como suficientes duas avaliações insatisfatórias consecutivas ou três intercaladas, no período de cinco anos, para que se identifique a necessidade de apurar a responsabilidade do servidor por seu desempenho;
- ✓ estabelece no texto constitucional os paradigmas para a desnecessidade do cargo ou da obsolescência das atribuições imputadas aos seus ocupantes, ao invés de se remeter a questão a critérios a serem definidos por lei complementar;
- ✓ determina a realocação imediata de ocupantes de cargos desnecessários ou obsoletos para novas atividades, sem que se exija que sejam colocados em disponibilidade ou aproveitados em outros cargos públicos;
- ✓ também retirou dispositivo que conferia foro privilegiado ao delegado-geral da Polícia Federal e a transferência da Polícia Federal para a competência do Judiciário, o que ampliaria suas atribuições;
- ✓ proíbe a cassação de aposentadorias como hipótese de sanção administrativa;
- ✓ mantém a possibilidade da redução em até 25% de jornadas e salários de servidores públicos, mas ressalva que a medida dar-se-á somente em cenário de crise fiscal, como alternativa em relação à adoção de outra mais drástica, o desligamento de servidores efetivos.



**Veja mais**

Acompanhe o dia a dia dos projetos no LEGISDATA:

[www.legisdata.cni.com.br](http://www.legisdata.cni.com.br)

**NOVIDADES LEGISLATIVAS** | Publicação da Confederação Nacional da Indústria – CNI  
| Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Marcos Borges de  
Castro | Coordenação técnica: Marcos Borges | Editoração: COAL | Supervisão  
gráfica: Coordenação de Divulgação CNI/CCI/GPC | Informações técnicas e obtenção  
de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9399 | Assinaturas: Serviço de  
Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 sac@cni.com.br | Setor Bancário Norte  
Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61)  
3317.9000 | [www.cni.com.br](http://www.cni.com.br) | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.



Confederação Nacional da Indústria  
**PELO FUTURO DA INDÚSTRIA**